

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 051/2014.
DE 08 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o atual horário de funcionamento dos órgãos e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde não está sendo suficiente para suprir a demanda da população;

CONSIDERANDO o poder discricionário que a Administração pública detém para adequar seus atos à necessidade da população.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado o seguinte horário de funcionamento dos órgãos e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde:

- De segunda a sexta-feira, das 07h às 11h, e das 13 às 17h.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor em 14/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 08 de Abril de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

